

## **AVISO**

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 05-01-2018, com produção de efeitos a 23-01-2018, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pelo Senhor Pedro Miguel Martins Coimbra Garcia Matos (“Pedro Garcia Matos”) e pela sociedade Valsabor, S.A. (“Valsabor”), do controlo conjunto da sociedade Euroeste, S.A. (“Euroeste”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Pedro Garcia Matos – detém o controlo da Euroeste, S.A. e de um conjunto de empresas que se dedicam à agropecuária, designadamente à produção e comercialização de suínos para abate, comercialização de bovinos e de rações, de produtos hortícolas e à atividade imobiliária;
- Valsabor – sociedade detida pelo Senhor Fernando Paulo Brás Vicente, que se dedica ao abate de suínos e transformação de carne;
- Euroeste – sociedade que se dedica à produção de suínos para abate.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 2/2018 – Valsabor / Euroeste, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves